

PORTARIA Nº 04/2025

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DO TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOURO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Educação de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Miradouro/MG.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I – Maycon Marine De Almeida Vianeli, Representante da Secretaria Municipal de Educação (Responsável pelo Tempo Integral);
- II – Guilherme da Silva Rosa, Diretor(a) Escolar da unidade envolvida no processo de implantação;
- III – Joelma Lúcia de Freitas, Coordenador(a) Pedagógico(a);
- IV – Rosilene Aparecida Valente, Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – Maria Rita Costa, Representante da Comunidade Escolar.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:

- I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;
- II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;
- III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro/MG, 22 de abril de 2025.

Cloves da Silva Botelho

Secretária Municipal de Educação
Miradouro/MG